



MOÇÃO DE APELO

Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, **MOÇÃO DE APELO** ao Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho, para que interceda junto aos departamentos competentes, a fim de que sejam adotadas, com a máxima urgência, todas as medidas cabíveis para a melhoria do sistema de coleta do lixo urbano, bem como para a formulação de políticas públicas eficazes e a intensificação da fiscalização de posturas, de forma a coibir definitivamente a prática de acumular resíduos sólidos nas esquinas de nossa cidade.

Justificativa

Não é recente a preocupação desta Casa Legislativa quanto à precariedade da coleta de resíduos urbanos e à ausência de políticas públicas que desestimulem o acúmulo de lixo em pontos críticos do município. Apesar das sucessivas proposições, o problema persiste e se agrava, comprometendo a higiene pública, a estética urbana, a saúde da população e a própria imagem da cidade.

Moradores têm reiteradamente encaminhado registros fotográficos a esta subscritora, demonstrando situações de verdadeiro abandono, inclusive em locais próximos ao centro da cidade, onde montes de lixo permanecem acumulados por longos períodos, sem solução adequada. Trata-se de um cenário inadmissível em uma cidade que se pretende moderna, organizada e respeitosa com seus cidadãos.

Cumprе frisar que tais práticas afrontam diretamente o disposto na **Lei Complementar nº 127, de 04 de maio de 2015**, que regulamenta os procedimentos de limpeza urbana no município. O diploma legal determina, em seu artigo 1º, a obrigatoriedade de instalação de lixeiras na frente de imóveis edificados, em altura adequada, protegidas de predadores e sem obstrução de pedestres, de modo a comportar toda a quantidade de resíduos produzidos até a coleta.

O próprio texto legal, portanto, estabelece que o **gerador do resíduo é responsável pela destinação até o recolhimento regular**. No entanto, a prática atual de formar amontoados de lixo em esquinas, aguardando posterior coleta, contraria frontalmente a legislação municipal e fomenta um quadro de desordem urbana, mau cheiro, proliferação de vetores e risco sanitário.

Diante desse contexto, é imperioso que a Prefeitura, por meio de suas secretarias e departamentos competentes, promova:

- **Revisão e aprimoramento da logística de coleta**, evitando a concentração de lixo em esquinas;
- **Campanhas permanentes de conscientização** junto à população, destacando a responsabilidade compartilhada na gestão dos resíduos;



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP



- **Fiscalização ostensiva e aplicação de penalidades** aos responsáveis por descumprirem a legislação municipal;
- **Criação de políticas públicas eficazes** de gestão de resíduos sólidos, integrando aspectos ambientais, sociais e de saúde pública.

Não se trata apenas de uma questão estética, mas de **saúde coletiva, respeito às normas vigentes e preservação da qualidade de vida urbana**. O acúmulo de lixo nas esquinas, em pleno século XXI, é um retrocesso inaceitável e deve ser combatido com rigor e seriedade.

Diante do exposto, em defesa da limpeza urbana, da saúde pública e do cumprimento da legislação municipal, apelo pela imediata intervenção do Poder Executivo, com prioridade absoluta no enfrentamento desta questão que tanto afeta o dia a dia da população.

Sala das Sessões, em 29 de setembro de 2025.

POLIANA CAROLINE QUIRINO
Vereadora



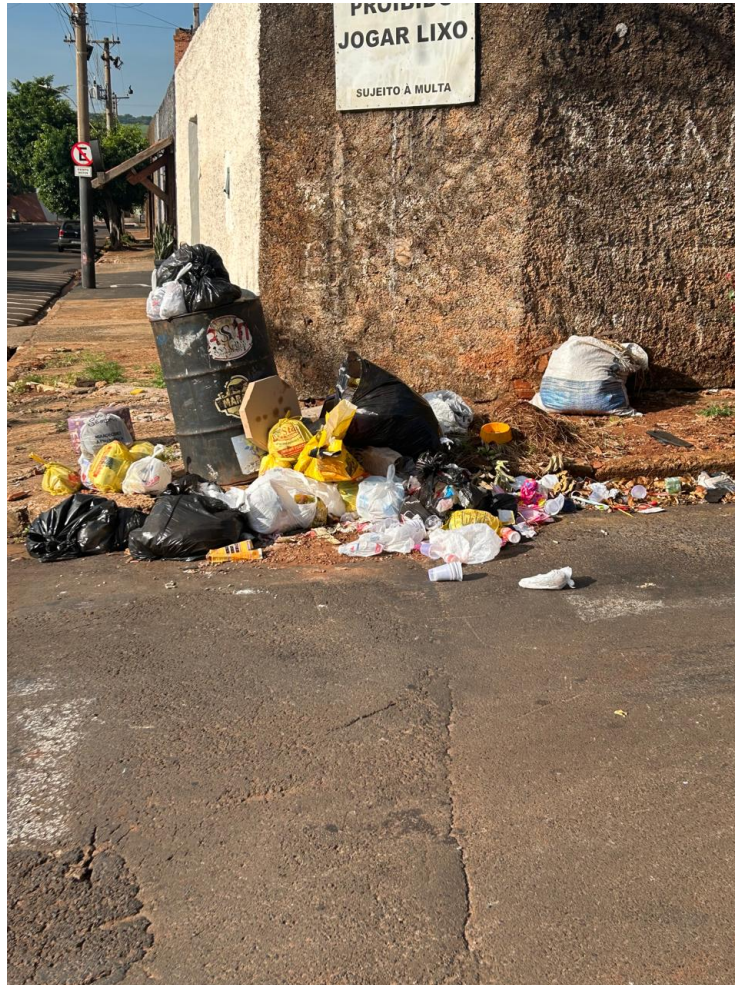
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Moção : 439 / 2025 - Chave de Validação: ZU0D-6P09-GG83-JR3X



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Modelo : 439 / 2025 - Chave de Validação: ZU0D-6P09-GG83-JR3X



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Moção : 439 / 2025 - Chave de Validação: ZU0D-6P09-GG83-JR3X



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=ZU0D6P09GG83JR3X>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: ZU0D-6P09-GG83-JR3X

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Moção : 439 / 2025 - Chave de Validação: ZU0D-6P09-GG83-JR3X